



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE DESTINADOS A  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
DIVERSAS SECRETARIAS QUE  
INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, através do PREGOEIRO Oficial do Município, Sr. José Fábio Antunes de Sousa e sua **EQUIPE DE APOIO** composta por, Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa e Ana Lucia Carvalho de Brito, nomeados pela Portaria nº 062/2018, de 06 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 07h30min.**

**Do dia 12 de julho de 2018.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Felipe - Nº 15, Centro de Arneiroz-Ce.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO/ MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas uma única vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

- 4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 4.3.2- Assinatura do Representante Legal;
- 4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso o valor total do lote, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;
- 4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**
- 4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

## **5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

### **5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de funcionamento.



## **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.2.1-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

**5.2.2-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

**5.2.3-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## **5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.3.1-** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## **5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.4.1-** Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial.

**5.4.1.1-** A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.4.1 deste edital.

**5.4.2-** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;



## **5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

5.5.2- Certidão negativa de débito junto a fazenda municipal da sede da contratante.

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

## **6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**



a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

7.7- O Município de Arneiroz-Ce se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**





8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta

inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.



9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenado(a)(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura os respectivos contratos.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão



conhecidos.

## **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

## **12.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

12.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, dentro do prazo legal.

12.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **13.0 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento,

observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **14.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

14.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **15.0 - DO PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



16.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

16.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

16.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.



16.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **17.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

18.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

18.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação



e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

18.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

18.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.12- Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com Firma reconhecida em cartório competente.

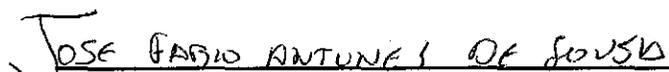
18.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

18.14- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

## 19.0 - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz-Ce Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arneiroz-Ce, 29 de junho de 2018.

  
**José Fábio Antunes de Sousa**  
Pregoeiro Oficial do Município

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA/SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição justifica-se na necessidade da Administração de manter seus órgãos em funcionamento e melhorando a qualidade dos serviços nos setores da Administração como também melhorar o ambiente de trabalho para a realização das atividades contínuas das Secretarias no sentido de melhor atender a população.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**3.2.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**3.3.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

**3.4.** Os **materiais de expediente** deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da Secretaria, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**4.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**4.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**4.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**4.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.





**5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

**6.0 - PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

LOTE - I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant
1	Almofada para carimbo n.º 3 tinta azul	Cx	15
2	Almofada para carimbo n.º 3 tinta preta	Und	15
3	Apagador de quadro branco	Und	20
4	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	Und	20
5	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm	Und	30
6	Apontador para lápis, lâmina de aço temperado simples	Und	50
7	Borracha acrílex 40 unidade	Cx	10
8	Borracha de apagar ponteira com 100 unidades	Pct	20
9	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm	Und	30
10	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho officio (250x130x350mm)	Und	20
11	Calculadora de mesa 12 dig sem bobina	Und	20
12	Caneta esferográfica compactor 0.7 azul. Caixa com 100 unidades	Cx	20
13	Caneta esferográfica compactor 0.7 preto. Caixa com 100 unidades	Cx	10
14	Caneta esferográfica compactor 0.7 vermelho. Caixa com 100 unidades	Cx	5
15	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	Und	4
16	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Und	50
17	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Und	100
18	Capa e contra capa para encadernação a4	Pct	10
19	Cartolinas amarela 150 gr, 50 x 66 cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5 kg, c/ 100 unidades	Und	250



20	Cd, capacidade 700mb, tempo duração 80, tipo gravável características adicionais virgem, velocidade gravação 1x a 52x	Und	200
21	Clips nr 2/0 medio galvanizado	Cx	10
22	Clips nr 3/0 medio galvanizado	Cx	10
23	Clips nr 4/0 medio galvanizado	Cx	10
24	Clips nr 6/0 medio galvanizado	Cx	10
25	Cola bastão com 40g acrílex	Und	12
26	Cola de contato brascoplast 75g	Und	8
27	Cola de silicone 85g	Cx	30
28	Cola escolar polar branca 40g cx com 12	Cx	20
29	Cola escolar polar branca 90g cx com 12	Cx	20
30	Cola glitter cristal 35g	Cx	20
31	Cola isopor 90g	Cx	20
32	Cola quente em bastão refil fina 500g.semi-transp.7,5x30cm	Pct	5
33	Cola quente em bastão refil grossa 1kg.semi-transp.12,2mm	Pct	5
34	Corretivo em fita 4mmx10m	Und	80
35	Corretivo líquido 18ml	Und	80
36	Dvd virgem gravável logo dvd-r 4.7gb/16x	Und	100
37	Envelope saco kraft, formato 229 x 324 mm 80 gr. Cx c/ 100 unid	Cx	20
38	Envelope saco kraft, formato 250 x 353 mm 80 gr. Cx c/ 100 unid	Cx	20
39	Espiral para encadernação tamanho ofício 23mm para 140 folhas	Pct	15
40	Espiral para encadernação tamanho ofício 32mm para 250 folhas	Pct	5
41	Estilete Estreito Plastico 9 Mm 12 Unidades	Cx	5
42	Eva com glitter pct com 5und 40x60	Pct	6
43	Extrator de grampo de aço c/ tratamento antiferrugem	Und	30
44	Fita adesiva polipropileno marrom 48mm x 50m - 3m	Und	50
45	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Und	30
46	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Und	30
47	Fita crepe 18mm x 50m	Und	30
48	Fita crepe 38mm x 50m	Und	30
49	Fita Gomada 38mmx50m	Und	20
50	Giz de cera escolar 12 cores	Cx	50

51	Giz escolar colorido, embalagem primária. Cx de papelão firme c/ no mínimo 50 bastões	Cx	30
52	Grampeador alicate 26/6 20 folhas	Und	5
53	Grampeador de mesa plus line 26/6 20 folhas	Und	20
54	Grampo 26/6 galvanizado cx com 5000und	Cx	50
55	Lápis de cor 12 cores	Cx	24
56	Lápis preto nº 2	Cx	40
57	Livro ata sem margem 100 folhas	Und	20
58	Livro protocolo correspondência 104fls	Und	20
59	Livro registro de ponto 100 folhas	Und	20
60	Massa de modelar 180g 12 cores	Cx	30
61	Papel Cartão Duplex A4 210g Pacote Com 20 Folhas	Pct	100
62	Papel Para Desenho 60kg Branco A4 180g/50 Folhas	Pct	10
63	Papel Sulfite 40kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	20
64	Papel Sulfite A4 Office 210 X 297mm 75g/M <sup>2</sup> Caixa 10 Resmas	Cx	20
65	Papel veludo - diversas cores	mt	250
66	Pasta a/z lombo estreito	Und	50
67	Pasta a/z lombo largo	Und	50
68	Pasta aba elástico 40mm	Und	20
69	Pasta com elastico papelao oficio	Und	200
70	Pasta Prontuário Escolar do Aluno 1 fotos	Und	300
71	Pen drive 16 gb	Und	10
72	Perfurador 2 furos para 40 folhas	Und	10
73	Pincel marcador permanente 12 cores	Cx	4
74	Pincel para quadro branco	Und	25
75	Pistola para aplicar cola quente tipo (grande)	Und	15
76	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não peregível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: amarelo	Pct	10
77	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não peregível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: azul	Pct	10
78	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não peregível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: branco	Pct	10
79	Placa de isopor 60cmx45cmx5mm branco	Und	50
80	Prendedor de papel 19mm cx c/12 unidades	Cx	10
81	Prendedor de papel 25mm cx c/12 unidades	Cx	5
82	Prendedor de papel 32mm cx c/12 unidades	Cx	5
83	Prendedor de papel 51mm cx c/12 unidades	Cx	5

84	Quadro branco moldura Alumínio 120x090cm	Und	2
85	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml	Und	20
86	Régua transparente de 30 cm	Und	100
87	Tesoura de uso geral 25 cm	Und	10
88	Tesoura escolar de picotar	Und	10
89	Tesoura escolar inox 4 polegadas	Und	50
90	Tinta guache com 6 cores 15ml	Cx	80
91	Tinta para carimbo 40ml azul	Und	50
92	Tinta para carimbo 40ml preta	Und	30
93	Tnt - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 50 mt; branca	mt	50
94	Tnt - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 60 mt; verde	mt	50
95	Tnt- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 50 mts, preta	mt	50
96	Tnt- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 50 mts, vermelha	mt	50

**LOTE - II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant
1	Almofada para carimbo n.º 3 tinta azul	Und	15
2	Almofada para carimbo n.º 3 tinta preta	Und	15
3	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm	Und	60
4	Apontador para lápis, lâmina de aço temperado simples	Und	50
5	Borracha acrílex 40 unidade	Cx	4
6	Borracha de apagar ponteira com 100 unidades	Pct	2
7	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm	Und	20
8	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho officio (250x130x350mm)	Und	40
9	Calculadora de mesa 12 dig sem bobina	Und	20
10	Caneta esferográfica compactor 0.7 azul. Caixa com 100 unidades	Cx	10
11	Caneta esferográfica compactor 0.7 preto. Caixa com 100 unidades	Cx	10
12	Caneta esferográfica compactor 0.7 vermelho. Caixa com 100 unidades	Cx	5
13	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Und	100

14	<b>Caneta marca texto</b> , para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Und	100
15	<b>Cd</b> , capacidade 700mb, tempo duração 80, tipo gravável características adicionais virgem, velocidade gravação 1x a 52x	Und	150
16	<b>Clips</b> nr 2/0 medio galvanizado	Cx	100
17	<b>Clips</b> nr 3/0 medio galvanizado	Cx	80
18	<b>Clips</b> nr 4/0 medio galvanizado	Cx	80
19	<b>Clips</b> nr 6/0 medio galvanizado	Cx	80
20	<b>Cola Branca</b> de 1kg	Und	20
21	<b>Cola escolar</b> polar branca 40g cx com 12	Cx	20
22	<b>Cola escolar</b> polar branca 90g cx com 12	Cx	10
23	<b>Corretivo líquido</b> 18ml	Und	60
24	<b>Dvd</b> virgem gravável logo dvd-r 4.7gb/16x	Und	100
25	<b>Elástico amarelo</b> n18 pct 200und	Pct	5
26	<b>Envelope</b> 120g 163x225	Cx	5
27	<b>Envelope Kraft Natural</b> 80g 310x410 Caixa Com 100	Cx	25
28	<b>Envelope</b> saco kraft, formato 229 x 324 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	30
29	<b>Envelope</b> saco kraft, formato 250 x 353 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	20
30	<b>Estilete</b> Estreito Plastico 9 Mm 12 Unidades	Cx	5
31	<b>Extrator de grampo</b> de aço c/ tratamento antiferrugem	Und	60
32	<b>Fita adesiva</b> polipropileno marrom 48mm x 45m - 3m	Und	20
33	<b>Fita adesiva</b> transparente 12mm x 40m	Und	20
34	<b>Fita adesiva</b> transparente 48mm x 45m	Und	20
35	<b>Fita crepe</b> 18mm x 50m	Und	20
36	<b>Fita crepe</b> 38mm x 50m	Und	20
37	<b>Grampeador alicate</b> 26/6 20 folhas	Und	10
38	<b>Grampeador de mesa</b> plus line 26/6 20 folhas	Und	20
39	<b>Grampo</b> 26/6 galvanizado cx com 5000und	Cx	100
40	<b>Grampo Trilho</b> Em Aco Flan 50 Grampos	Cx	50
41	<b>Lápis</b> preto nº 2	Cx	10
42	<b>Livro</b> ata sem margem 100 folhas	Und	10
43	<b>Livro</b> protocolo correspondência 104fls	Und	10
44	<b>Livro</b> registro de ponto 100 folhas	Und	10
45	<b>Papel Sulfite</b> 40kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	5
46	<b>Papel Sulfite</b> A4 Office 210 X 297mm 75g/M² Caixa 10 Resmas	Cx	60
47	<b>Pasta</b> a/z lombo estreito	Cx	5
48	<b>Pasta</b> a/z lombo largo	Cx	10



49	Pasta aba elástico 40mm	Und	60
50	Pasta catálogo c/50 envelopes	Und	25
51	Pasta com elastico papelao officio	Und	10
52	Pen drive 8 gb	Und	20
53	Perfurador 2 furos 40 folhas	Und	10
54	Pincel marcador permanente 12 cores	Cx	4
55	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	Und	20
56	Pranchetas a4 mdf c/prendedor metal	Und	10
57	Prendedor de papel 19mm cx c/12 unidades	Cx	5
58	Prendedor de papel 25mm cx c/12 unidades	Cx	5
59	Prendedor de papel 32mm cx c/12 unidades	Cx	5
60	Prendedor de papel 51mm cx c/12 unidades	Cx	5
61	Régua transparente de 30 cm	Und	40
62	Tesoura de uso geral 25 cm	Und	15
63	Tesoura escolar de picotar	Und	5
64	Tesoura escolar inox 4 polegadas	Und	10
65	Tinta para carimbo 40ml azul	Und	50
66	Tinta para carimbo 40ml preta	Und	30

**LOTE - III - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant
1	Almofada para carimbo n.º 3 tinta azul	Und	15
2	Almofada para carimbo n.º 3 tinta preta	Und	15
3	Apagador de quadro branco	Und	10
4	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	Und	8
5	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm	Und	20
6	Apontador para lápis, lâmina de aço temperado simples	Und	20
7	Borracha acrílex 40 unidade	Cx	1
8	Borracha de apagar ponteira com 100 unidades	Pct	2
9	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm	Und	10
10	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho officio (250x130x350mm)	Und	50
11	Calculadora de mesa 12 dig sem bobina	Und	10
12	Caneta esferografica compactor 0.7 azul. Caixa com 100 unidades	Cx	4
13	Caneta esferografica compactor 0.7 preto Caixa com 100 unidades	Cx	4

14	Caneta esferografica compactor 0.7 vermelho. Caixa com 100 unidades	Cx	2
15	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	Und	1
16	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Und	15
17	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Und	15
18	Cd, capacidade 700mb, tempo duração 80, tipo gravável características adicionais virgem, velocidade gravação 1x a 52x	Und	100
19	Clips nr 2/0 medio galvanizado	Cx	10
20	Clips nr 3/0 medio galvanizado	Cx	10
21	Clips nr 4/0 medio galvanizado	Cx	10
22	Clips nr 6/0 medio galvanizado	Cx	5
23	Clips nr 8/0 medio galvanizado	Cx	50
24	Cola De Contato Brascoplast 75g	Und	10
25	Cola escolar polar branca 40g cx com 12	Cx	5
26	Cola escolar polar branca 90g cx com 12	Cx	10
27	Corretivo líquido 18ml	Und	30
28	Dvd virgem gravável logo dvd-r 4.7gb/16x	Und	100
29	Elástico amarelo n18 pct 200und	Pct	1
30	Envelope 120g 163x225	Cx	2
31	Envelope Kraft Natural 80g 310x410 Caixa Com 100	Cx	5
32	Envelope saco kraft, formato 229 x 324 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	5
33	Envelope saco kraft, formato 250 x 353 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	10
34	Estilete Estreito Plastico 9 Mm 12 Unidades	Cx	1
35	Extrator de grampo de aço c/ tratamento antiferrugem	Und	15
36	Fita adesiva polipropileno marrom 48mm x 50m - 3m	Und	5
37	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Und	10
38	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Und	10
39	Fita crepe 18mm x 50m	Und	5
40	Fita crepe 38mm x 50m	Und	10
41	Fita Gomada 38mmx50m	Und	30
42	Grampeador alicate 26/6 20 folhas	Und	5
43	Grampeador de mesa plus line 26/6 20 folhas	Und	12
44	Grampo 26/6 galvanizado cx com 5000und	Cx	30
45	Grampo Trilho Em Aco Flan 50 Grampos	Cx	5
46	Lápis preto nº 2	Cx	5

47	Livro ata sem margem 100 folhas	Und	20
48	Livro protocolo correspondência 104fls	Und	2
49	Livro registro de ponto 100 folhas	Und	12
50	Papel Cartão Duplex A4 210g Pacote Com 20 Folhas	Pct	3
51	Papel Couche 250g A4 Pacote Com 50 Folhas	Pct	3
52	Papel Sulfite 40kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	5
53	Papel Sulfite 60kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	10
54	Papel Sulfite A4 Office 210 X 297mm 75g/M <sup>2</sup> Caixa 10 Resmas	Cx	10
55	Pasta a/z lombo estreito	Cx	2
56	Pasta a/z lombo largo	Cx	5
57	Pasta aba elástico 40mm	Und	25
58	Pasta catálogo c/50 envelopes	Und	25
59	Pasta com elastico papelao oficio	Und	50
60	Pasta Grampo Mola A4 Polipropileno Transparente	Und	30
61	Pasta Sanfonada Plástica A4 31 Divisórias Transparente Fechamento Com Elásticos Acompanha 31 Etiquetas Em Papel Cartão Para Identificação. Dimensões 185 X 260mm	Und	10
62	Pen drive 8 gb	Und	10
63	Perfurador 2 furos 40 folhas	Und	6
64	Pincel Atômico Espessura Da Escrita: 2.0 Mm, 4.5 Mm E 8.0 Mm. Ponta De Feltro, Cores Variadas Recarregável Com Tinta.	Und	40
65	Pincel marcador permanente 12 cores	Cx	3
66	Pincel para quadro branco	Cx	5
67	Placa De E.V.A, Produto, Lavável, Atóxica, Emborrachada, Não Perecível C/ Textura Homogênea, Med 600 X 450 X 2 Mm C/ 10 Unid. Cor: Amarelo	Pct	5
68	Placa De E.V.A, Produto, Lavável, Atóxica, Emborrachada, Não Perecível C/ Textura Homogênea, Med 600 X 450 X 2 Mm C/ 10 Unid. Cor: Azul	Pct	5
69	Placa De E.V.A, Produto, Lavável, Atóxica, Emborrachada, Não Perecível C/ Textura Homogênea, Med 600 X 450 X 2 Mm C/ 10 Unid. Cor: Branco	Pct	5
70	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	Und	6
71	Pranchetas a4 mdf c/prendedor metal	Und	10
72	Prendedor de papel 19mm cx c/12 unidades	Cx	5
73	Prendedor de papel 25mm cx c/12 unidades	Cx	5
74	Prendedor de papel 32mm cx c/12 unidades	Cx	5
75	Prendedor de papel 51mm cx c/12 unidades	Cx	5



76	Quadro branco moldura Alumínio 120x090cm	Und	2
77	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml	Und	5
78	Régua transparente de 30 cm	Und	40
79	Tesoura de uso geral 25 cm	Und	30
80	Tesoura Para Picotar - Dimensões Da Peça: 22 Cm Material: Aço Inoxidável	Und	5
81	Tinta para carimbo 40ml azul	Und	20
82	Tinta para carimbo 40ml preta	Und	20
83	Tnt - Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.20 Gr Med 1,40 X 50 Mt; Branca	Mt	50
84	Tnt - Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.20 Gr Med 1,40 X 60 Mt; Verde	Mt	50
85	Tnt- Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.20g Med 1,40 X 50 Mts, Preta	Mt	50
86	Tnt- Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.20g Med 1,40 X 50 Mts, Vermelha	Mt	50

**LOTE - IV - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant
1	Almofada para carimbo n.º 3 tinta azul	Und	2
2	Almofada para carimbo n.º 3 tinta preta	Und	2
3	Apagador de quadro branco	Und	10
4	Apontador para lápis, lâmina de aço temperado simples	Und	10
5	Borracha acrílex 40 unidade	Cx	1
6	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm	Und	2
7	Calculadora de mesa 12 dig sem bobina	Und	2
8	Caneta esferográfica compactor 0.7 azul	Und	30
9	Caneta esferográfica compactor 0.7 preto	Und	30
10	Caneta esferográfica compactor 0.7 vermelho	Und	10
11	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	Und	1
12	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Und	6
13	Cd, capacidade 700mb, tempo duração 80, tipo gravável características adicionais virgem, velocidade gravação 1x a 52x	Und	50
14	Clips nr 2/0 medio galvanizado	Cx	10
15	Clips nr 3/0 medio galvanizado	Cx	10
16	Cola bastão com 40g acrílex	Und	5



17	Cola Branca de 1kg	Und	3
18	Cola de contato brascoplast 75g	Und	10
19	Cola de silicone 85g	Cx	2
20	Cola escolar polar branca 40g cx com 12	Cx	5
21	Cola escolar polar branca 90g cx com 12	Cx	10
22	Cola quente em bastão refil fina 500g.semi-transp.7,5x30cm	Pct	5
23	Cola quente em bastão refil grossa 1kg.semi-transp.12,2mm	Pct	5
24	Corretivo líquido 18ml	Und	10
25	Dvd virgem gravável logo dvd-r 4.7gb/16x	Und	30
26	Elástico amarelo n18 pct 200und	Pct	1
27	Envelope saco kraft, formato 229 x 324 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	1
28	Envelope saco kraft, formato 250 x 353 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	1
29	Estilete Estreito Plastico 9 Mm 12 Unidades	Cx	1
30	Extrator de grampo de aço c/ tratamento antiferrugem	Und	10
31	Fita adesiva polipropileno marrom 48mm x 50m - 3m	Und	5
32	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Und	5
33	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Und	5
34	Fita crepe 18mm x 50m	Und	5
35	Fita crepe 38mm x 50m	Und	10
36	Fita De Cetim 07mm C/100mts Cores Variadas	Und	10
37	Giz de cera escolar 12 cores	Cx	15
38	Grafite 0.7mm		15
39	Grampeador alicate 26/6 20 folhas	Und	3
40	Grampeador de mesa plus line 26/6 20 folhas	Und	3
41	Grampo 26/6 galvanizado cx com 5000und	Cx	10
42	Jogo De Dominó Profissional Osso Completo Com Estojo 28peças	Und	5
43	Jogo De Xadrez E Dama 56 Peças Plásticas	Und	6
44	Jogo Pega Varetas Plástico Com 31 Varetas - Xalingopega Varetas Em Plástico Colorido.	Und	20
45	Lápis de cor 12 cores	Cx	20
46	Lápis preto nº 2	Cx	5
47	Lapiseira 0.7 Mm	Und	20
48	Livro ata sem margem 100 folhas	Und	5
49	Massa De Modelar 180g 12 Cores	Cx	100
50	Papel Adesivo Brilho Pacote Com 50 Folhas A4	Pct	3
51	Papel Cartão Duplex A4 210g Pacote Com 20 Folhas	Pct	20
52	Papel Celofane 85Cmx1,00M.Policor	Und	80



53	Papel Sulfite 40kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	5
54	Papel Sulfite A4 Office 210 X 297mm 75g/M² Caixa 10 Resmas	Cx	10
55	Papel veludo - diversas cores	Und	100
56	Pasta aba elástico 40mm	Und	25
57	Pasta catálogo c/50 envelopes	Und	25
58	Pasta com elastico papelao officio	Und	10
59	Pen drive 16 gb	Und	5
60	Perfurador 2 furos 40 folhas	Und	2
61	Pincel marcador permanente 12 cores	Cx	1
62	Pincel para quadro branco	Cx	2
63	Pistola para aplicar cola quente tipo (grande)	Und	15
64	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: amarelo	Pct	10
65	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: azul	Pct	5
66	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: branco	Pct	5
67	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	Und	3
68	Quadro branco moldura Alumínio 120x090cm	Und	3
69	Quebra-Cabeça 48 Peças	Und	5
70	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml	Und	5
71	Régua transparente de 30 cm	Und	10
72	Tesoura de uso geral 25 cm	Und	5
73	Tinta guache com 6 cores 15ml	Cx	20
74	Tinta para carimbo 40ml azul	Und	5
75	Tinta para carimbo 40ml preta	Und	5
76	Tinta Para Tecido com 37 ml	Und	10
77	Tnt - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 50 mt; branca	mt	30
78	Tnt - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 60 mt; verde	mt	30
79	Tnt- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 50 mts, preta	mt	30
80	Tnt- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 50 mts, vermelha	mt	30

**LOTE - V - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant
------	----------------------------	---------	-------

1	Almofada para carimbo n.º 3 tinta azul	Cx	5
2	Almofada para carimbo n.º 3 tinta preta	Und	10
3	Apagador de quadro branco	Und	10
4	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	Und	10
5	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm	Und	50
6	Apontador para lápis, lâmina de aço temperado simples	Und	50
7	Borracha acrílex 40 unidade	Cx	10
8	Borracha de apagar ponteira com 100 unidades	Pct	10
9	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm	Und	20
10	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)	Und	20
11	Calculadora de mesa 12 dig sem bobina	Und	15
12	Caneta esferográfica compactor 0.7 azul. Caixa com 100 unidades	Cx	3
13	Caneta esferográfica compactor 0.7 preto. Caixa com 100 unidades	Cx	3
14	Caneta esferográfica compactor 0.7 vermelho. Caixa com 100 unidades	Cx	3
15	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	Cx	4
16	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Und	50
17	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Und	50
18	Cartolinas amarela 150 gr, 50 x 66 cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5 kg, c/ 100 unidades	Und	100
19	Cd, capacidade 700mb, tempo duração 80, tipo gravável características adicionais virgem, velocidade gravação 1x a 52x	Und	100
20	Clips nr 2/0 medio galvanizado	Cx	10
21	Clips nr 3/0 medio galvanizado	Cx	10
22	Clips nr 4/0 medio galvanizado	Cx	10
23	Clips nr 6/0 medio galvanizado	Cx	10
24	Cola bastão com 40g acrílex	Und	12
25	Cola de contato brasoplast 75g	Und	8
26	Cola de silicone 85g	Cx	15

27	Cola escolar polar branca 40g cx com 12	Cx	10
28	Cola escolar polar branca 90g cx com 12	Cx	10
29	Cola glitter cistal 35g	Cx	10
30	Cola isopor 90g	Cx	10
31	Corretivo líquido 18ml	Und	30
32	Dvd virgem gravável logo dvd-r 4.7gb/16x	Und	100
33	Elástico amarelo n18 pct 200und	Pct	10
34	Envelope saco kraft, formato 229 x 324 mm 80 gr. Cx c/ 100 unid	Cx	10
35	Envelope saco kraft, formato 250 x 353 mm 80 gr. Cx c/ 100 unid	Cx	10
36	Estilete Estreito Plastico 9 Mm 12 Unidades	Cx	5
37	Eva com glitter pct com 5und 40x60	Pct	6
38	Extrator de grampo de aço c/ tratamento antiferrugem	Und	30
39	Fita adesiva polipropileno marrom 48mm x 50m - 3m	Und	100
40	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Und	50
41	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Und	20
42	Fita crepe 18mm x 50m	Und	20
43	Fita crepe 38mm x 50m	Und	20
44	Fita de cetim 07mm c/100mts	Und	50
45	Fita decorativa metalizada 10 metros	Und	20
46	Fita Gomada 38mmx50m	Und	20
47	Grampeador alicate 26/6 20 folhas	Und	10
48	Grampeador de mesa plus line 26/6 20 folhas	Und	10
49	Grampo 26/6 galvanizado Cx com 5000und	Cx	20
50	Livro ata sem margem 100 folhas	Und	20
51	Livro protocolo correspondência 104fls	Und	20
52	Livro registro de ponto 100 folhas	Und	15
53	Papel Cartão Duplex A4 210g Pacote Com 20 Folhas	Pct	100
54	Papel de seda 48x60cm - Cores Variadas	Fls	10
55	Papel Para Desenho 60kg Branco A4 180g/50 Folhas	Pct	10
56	Papel Sulfite 40kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	20
57	Papel Sulfite A4 Office 210 X 297mm 75g/M² Caixa 10 Resmas	Cx	15
58	Papel veludo - diversas cores	mt	250
59	Pasta a/z lombo estreito	Und	50
60	Pasta a/z lombo largo	Und	50
61	Pasta aba elástico 40mm	Und	60
62	Pasta catálogo c/50 envelopes	Und	10
63	Pasta com elastico papelao oficio	Und	200
64	Pen drive 16 gb	Und	5
65	Perfurador 2 furos 40 folhas	Und	5

66	Pincel marcador permanente 12 cores	Cx	4
67	Pincel para quadro branco	Und	25
68	Pranchetas a4 mdf c/prendedor metal	Und	20
69	Prendedor de papel 19mm cx c/12 unidades	Cx	10
70	Prendedor de papel 25mm cx c/12 unidades	Cx	5
71	Prendedor de papel 32mm cx c/12 unidades	Cx	5
72	Prendedor de papel 51mm cx c/12 unidades	Cx	5
73	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml	Und	20
74	Régua transparente de 30 cm	Und	100
75	Tesoura de uso geral 25 cm	Und	50
76	Tinta para carimbo 40ml azul	Und	50
77	Tinta para carimbo 40ml preta	Und	30

**LOTE - VI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF)**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quant
1	Almofada para carimbo n.º 3 tinta azul	Cx	15
2	Almofada para carimbo n.º 3 tinta preta	Und	15
3	Apagador de quadro branco	Und	50
4	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	Und	25
5	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm	Und	50
6	Apontador para lápis, lâmina de aço temperado simples	Und	50
7	Borracha acrílex 40 unidade	Cx	10
8	Borracha de apagar ponteira com 100 unidades	Pct	12
9	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm	Und	50
10	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)	Und	30
11	Calculadora de mesa 12 dig sem bobina	Und	10
12	Caneta esferográfica compactor 0.7 azul. Caixa com 100 unidades	Cx	5
13	Caneta esferográfica compactor 0.7 preto. Caixa com 100 unidades	Cx	5
14	Caneta esferográfica compactor 0.7 vermelho. Caixa com 100 unidades	Cx	5



15	<b>Caneta marca texto</b> , para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	UM	10
16	<b>Caneta marca texto</b> , para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Und	10
17	<b>Caneta marca texto</b> , para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Und	10
18	<b>Capa e contra capa</b> para encadernação a4	Pct	5
19	<b>Cartolinas</b> amarela 150 gr, 50 x 66 cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5 kg, c/ 100 unidades	Und	100
20	<b>Cd</b> , capacidade 700mb, tempo duração 80, tipo gravável características adicionais virgem, velocidade gravação 1x a 52x	Und	20
21	<b>Clips</b> nr 2/0 medio galvanizado	Cx	10
22	<b>Clips</b> nr 3/0 medio galvanizado	Cx	10
23	<b>Clips</b> nr 4/0 medio galvanizado	Cx	10
24	<b>Clips</b> nr 6/0 medio galvanizado	Cx	10
25	<b>Cola bastão</b> com 40g acrílex	Und	12
26	<b>Cola de contato</b> brasoplast 75g	Und	8
27	<b>Cola de silicone</b> 85g	Cx	20
28	<b>Cola escolar</b> polar branca 40g cx com 12	Cx	20
29	<b>Cola escolar</b> polar branca 90g cx com 12	Cx	5
30	<b>Cola glitter</b> cystal 35g	Cx	5
31	<b>Cola isopor</b> 90g	Cx	10
32	<b>Corretivo líquido</b> 18ml	Und	50
33	<b>Dvd</b> virgem gravável logo dvd-r 4.7gb/16x	Und	100
34	<b>Elástico amarelo</b> n18 pct 200und	Pct	10
35	<b>Envelope</b> saco kraft, formato 229 x 324 mm 80 gr. Cx c/ 250 unid	Cx	10
36	<b>Envelope</b> saco kraft, formato 250 x 353 mm 80 gr. Cx c/ 100 unid	Cx	10
37	<b>Estilete</b> Estreito Plastico 9 Mm 12 Unidades	Cx	5
38	<b>Eva</b> com glitter pct com 5und 40x60	Pct	6
39	<b>Extrator de grampo</b> de aço c/ tratamento antiferrugem	Und	30
40	<b>Fita adesiva</b> polipropileno marrom 48mm x 50m - 3m	Und	40
41	<b>Fita adesiva</b> transparente 12mm x 40m	Und	50
42	<b>Fita adesiva</b> transparente 48mm x 45m	Und	20
43	<b>Fita crepe</b> 18mm x 50m	Und	20
44	<b>Fita crepe</b> 38mm x 50m	Und	20
45	<b>Fita de cetim</b> 07mm c/100mts	Und	30
46	<b>Fita decorativa</b> metalizada 10 metros	Und	20



47	Grampeador alicate 26/6 20 folhas	Und	10	Rubrica
48	Grampeador de mesa plus line 26/6 20 folhas	Und	20	
49	Grampo 26/6 galvanizado cx com 5000und	Cx	20	
50	Livro ata sem margem 100 folhas	Und	30	
51	Livro protocolo correspondência 104fls	Und	20	
52	Livro registro de ponto 100 folhas	Und	10	
53	Papel Cartão Duplex A4 210g Pacote Com 20 Folhas	Pct	100	
54	Papel Para Desenho 60kg Branco A4 180g/50 Folhas	Pct	10	
55	Papel Sulfite 40kg A4 210mm X 297mm 120g C/50 Folhas	Pct	10	
56	Papel Sulfite A4 Office 210 X 297mm 75g/M <sup>2</sup> Caixa 10 Resmas	Cx	20	
57	Papel veludo - diversas cores	mt	100	
58	Pasta a/z lombo estreito	Und	70	
59	Pasta a/z lombo largo	Und	50	
60	Pasta aba elástico 40mm	Und	10	
61	Pasta catálogo c/50 envelopes	Und	20	
62	Pasta com elastico papelao oficio	Und	150	
63	Pen drive 16 gb	Und	10	
64	Perfurador 2 furos 40 folhas	Und	5	
65	Pincel marcador permanente 12 cores	Cx	4	
66	Pincel para quadro branco	Und	25	
67	Pranchetas a4 mdf c/prendedor metal	Und	20	
68	Prendedor de papel 19mm cx c/12 unidades	Cx	10	
69	Prendedor de papel 25mm cx c/12 unidades	Cx	5	
70	Prendedor de papel 32mm cx c/12 unidades	Cx	5	
71	Prendedor de papel 51mm cx c/12 unidades	Cx	5	
72	Quadro branco moldura Alumínio 120x090cm	Und	2	
73	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 200ml	Und	20	
74	Régua transparente de 30 cm	Und	20	
75	Tesoura de uso geral 25 cm	Und	20	
76	Tinta para carimbo 40ml azul	Und	20	
77	Tinta para carimbo 40ml preta	Und	20	

**7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

7.1. Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-CE, CEP: 63.670-000 – e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) Telefone (88) 3419-1020/1065.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**12.122.0037.2.006.0001, 04.122.0037.2.005.0001, 08.244.0137.2.019.0001,**

08.244.0137.2.020.0001, 10.301.0171.2.012.0001 e 10.301.0171.2.011.0001,  
elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

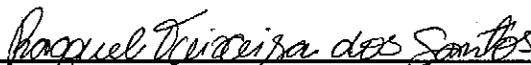
9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 29 De junho De 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA GARDENIA GONÇALVES  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Educação

  
\_\_\_\_\_  
RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Assistência de Social

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ANTÔNIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA  
Secretário de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Administração e Planejamento

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 0				VALORES R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1					
.....					

**PROponente:**

**CNPJ Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**  
**(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 02**

**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.**

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).**

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, circular scribble.

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 03**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../.....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município De Arneiroz, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.297/0001-54, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Ordenado(a) de Despesa(s) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e no CGF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002 e, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Ordenado(a) de Despesas da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total do Lote\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_, conforme anexo do contrato.

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**



4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues no almoxarifado da Secretaria Solicitante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da mencionada Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, no almoxarifado da Secretaria Solicitante, sem ônus para o Município;

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.5 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos da Secretaria Solicitante, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, elemento de despesa: 3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente.

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), do(s) Lote(s) do objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato;

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) produto(s) do(s) Lote(s) requisitado pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Solicitante, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

**10.2** – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

**10.2.2.2** – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA de ARNEIROZ por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Arneiroz – Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à Manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Arneiroz-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenado(a) de Despesas  
Secretaria Solicitante  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_